

EDITAL Nº 001/2024 - PC/ACADEPOL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES OU MONITORES DA ACADEPOL

A Polícia Civil do estado da Paraíba – PC/PB, inscrita no CNPJ 22.404.257/0001-41, através da Academia de Ensino de Polícia Civil – ACADEPOL, com sede nesta capital, localizada na Rodovia Ministro Abelardo Jurema, S/N, PB 008, km 07, Costa do Sol, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES OU MONITORES**, com o objetivo de formar cadastro de profissionais especializados para compor o **BANCO DE CURRÍCULOS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS** que, na **FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, poderão ser contratados para a realização de formação e aperfeiçoamento de servidores por meio de aulas constantes nos componentes curriculares das disciplinas ofertadas pela **ACADEPOL**, observado o Regimento Interno da Academia e demais legislações pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores ou Monitores será regido por este Edital e suas eventuais retificações ou alterações, se for o caso.

1.2 Nenhum profissional credenciado ou selecionado poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de qualquer responsabilidade.

1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado visa a formar cadastro de profissionais especializados para compor o quadro de Professores ou de Monitores de cursos, podendo também atuarem em workshop, seminários, palestras, oficinas, minicursos, jornadas, simpósios, entre outras atividades da ACADEPOL, de acordo com a demanda, como também, em quaisquer atividades pedagógicas e em áreas afins de formações promovidas pela ACADEPOL, nas modalidades presencial, semipresencial e à distância.

1.4 O Processo Seletivo destina-se ao cadastramento ou à atualização de cadastro já existente de profissionais especializados, com as formações acadêmicas ou operacionais contidas nos Componentes Curriculares constantes no Anexo deste Edital.

1.5 Todos os profissionais comporão cadastro de reserva e serão eventualmente convocados, a critério da ACADEPOL, desde que atendam aos requisitos mínimos e ao perfil da ação de ensino a ser realizada.

1.6 O candidato poderá se inscrever para as modalidades de Professor, Monitor ou Professor e Monitor, devendo fazer a opção no momento da inscrição. Na hipótese de realização da inscrição para Professor e para Monitor, o candidato deverá realizar o preenchimento do formulário duas vezes, indicando em cada uma das inscrições a opção respectiva.

1.7 A inscrição do candidato para a modalidade Professor possibilitará, a critério da ACADEPOL, o aproveitamento em eventual convite para atividades de Monitoria;

1.8 Todos os dados disponibilizados na inscrição online serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo direito da ACADEPOL excluir eventuais informações que se encontrarem incompletas e ilegíveis.

1.9 É assegurado à ACADEPOL o direito de cancelar ou retificar itens deste Processo Seletivo Simplificado, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência desta medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes.

1.10 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição ou tornada sem efeito a convocação do candidato quando verificadas falsidades, inexatidões ou irregularidades na inscrição ou nos documentos inerentes a esta.

1.11 A ACADEPOL não se responsabiliza pelo não recebimento das inscrições em razão de: falhas técnicas de computadores, de comunicação ou no envio dos arquivos solicitados; congestionamento das linhas de comunicação; falta de energia elétrica; excesso de tráfego no sítio na internet durante o período de inscrições; procedimento indevido; inscrições com configuração diferente da exigida neste Edital; ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.12 A seleção é de caráter eliminatório, sendo os candidatos classificados como "**aptos**" ou "**inaptos**".

1.13 Todos os atos de comunicação relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados na imprensa oficial e divulgados no sítio eletrônico da ACADEPOL na internet (<acadepol.pc.pb.gov.br>).

1.14 A classificação final do Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de convocação automática, mas tão somente o seu registro no Banco de Currículos para Seleção de Profissionais e a expectativa de ser convocado, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade, à demanda e à conveniência da ACADEPOL.

2. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 Antes de efetuar a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato declara ter ciência e plena aceitação das regras deste Edital, sendo vedada qualquer alegação de desconhecimento.

2.2 O Processo Seletivo Simplificado será destinado aos profissionais especializados, com comprovação de titulação e ausência de impedimento nos termos deste Edital.

2.3 O Processo Seletivo será realizado por meio da análise de Documentos e de Títulos.

2.4 Caso o candidato não anexe a documentação solicitada, rigorosamente na ordem estabelecida neste Edital, ou apresente informações inverídicas, terá sua inscrição automaticamente cancelada, além de serem encaminhadas as informações para as apurações cabíveis.

2.5 O candidato já considerado anteriormente apto no Banco de Currículos, em decorrência de aprovação em Edital pretérito, poderá, caso deseje, atualizar sua inscrição, com a anexação de novas qualificações profissionais e acadêmicas ou opção por componentes curriculares diversos. Caso não realize esse procedimento, continuará classificado nos termos do Processo Seletivo Simplificado anterior.

2.6 O candidato só poderá realizar uma inscrição para cada modalidade (Professor ou Monitor) no presente Processo Seletivo Simplificado.

2.7 É de inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação exigida em formato indicado no Edital e de forma legível. A anexação de documentos ilegíveis, desfocados, sem a frente e verso, escurecidos ou em imagem que impeça ou torne difícil a avaliação pela comissão impedirá a análise, sendo o candidato considerado inapto ou desclassificado.

2.8 O candidato deverá adaptar a documentação completa para o tamanho total de até 3MB, para que possa ser anexada em formato PDF.

2.9 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via e-mail ou correio postal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico da ACADEPOL <acadepol.pc.pb.gov.br>, na aba “Concursos e Seleções”, através da qual o candidato deverá cadastrar-se na plataforma do sítio e efetuar a inscrição específica nesta seleção.

3.2 As inscrições deverão ocorrer impreterivelmente de acordo com o cronograma deste Edital.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 Os interessados deverão preencher todos os campos do formulário de inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores ou Monitores disponível no site da ACADEPOL, anexando os documentos comprobatórios exigidos, conforme a opção de inscrição para Professor ou Monitor.

4.1.1 Para Professor, o candidato deverá anexar, na ordem estabelecida neste item, os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação funcional, se profissional da área de Segurança Pública, ou Registro Geral (RG) / Cédula de Identidade ou CNH, no caso de profissional que não seja da área da Segurança Pública;
- b) currículo profissional constante na Plataforma Lattes <<https://lattes.cnpq.br/>>;
- c) Diploma de Graduação na área para a qual concorre, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, ou Declaração de Conclusão do referido Curso, devidamente assinada pelo representante legal da Instituição;
- d) Diploma de Curso de Pós-Graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* ou Certidão/ Declaração de conclusão, fornecidas por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao curso, devidamente assinado pelo representante legal da Instituição.
- e) Certificado de curso na área relacionada ao componente curricular para o qual se inscreve, com carga horária mínima de 40 horas cada, reconhecido pelo Ministério da Educação ou fornecido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, Conselho Profissional competente, Academia de Ensino Policial, Escola de Governo ou outra Instituição de Ensino congênera e reconhecida na forma da lei;
- f) Documento comprobatório de experiência docente e/ou acadêmica na área. Se em curso regular, no mínimo 6 (seis) meses de experiência. Se em cursos especializados, no mínimo 20 horas-aulas, ambos até o máximo de 2 (dois) cursos;
- g) Documento comprobatório de experiência profissional na área pleiteada.

4.1.2 Para Monitor, o candidato deverá anexar, na ordem estabelecida neste item, os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação funcional, se profissional da área de Segurança Pública, ou Registro Geral (RG) / Cédula de Identidade ou CNH, no caso de

- profissional que não seja da área da Segurança Pública;
- b) currículo profissional constante na Plataforma Lattes < <https://lattes.cnpq.br/>>
- c) Certificado de curso na área relacionada à disciplina pleiteada, com carga horária mínima de 40 horas cada, reconhecido pelo Ministério da Educação ou fornecido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, Conselho Profissional competente, Academia de Ensino Policial, Escola de Governo ou outra Instituição de Ensino congênere e reconhecida na forma da lei.
- d) Documento comprobatório de experiência em monitoria na área indicada.

5. DOS COMPONENTES CURRICULARES E DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

5.1. Os Componentes Curriculares (Anexo) são classificados por áreas temáticas. O interessado poderá escolher até **04 (quatro) componentes curriculares** para realizar o credenciamento de sua preferência, devendo indicar a modalidade de Professor ou Monitor.

5.2 Caso o candidato deseje realizar a inscrição para as modalidades de Professor e também de Monitor, deverá preencher o formulário para cada inscrição, anexando toda a documentação necessária.

5.3. O resultado do credenciamento será publicado na imprensa oficial e no sítio da ACADEPOL na internet (<acadepol.pc.pb.gov.br>).

5.4 Para estar apto a ministrar qualquer dos componentes curriculares constantes neste Edital, o inscrito deverá conhecer e adotar como referencial teórico-metodológico a Matriz Curricular Nacional (MCN) da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública.

5.5. Os interessados deverão preencher os requisitos de acordo com as áreas temáticas, observando os respectivos componentes curriculares do Anexo deste Edital, devendo comprovar graduação ou curso técnico que o habilite, além de experiência na área.

6. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1 Os títulos anexados pelos candidatos na inscrição serão avaliados em relação aos componentes curriculares indicados como referência.

6.2 A classificação indicará o candidato como "**apto**" ou "**inapto**" para o respectivo componente curricular indicado.

7. DO OBJETO

7.1 O Processo de Credenciamento tem como objeto a Composição de Banco de Currículos para Seleção de Professores ou Monitores que, na forma de prestação de serviço, conforme demandas da Polícia Civil, estarão aptos a ministrar aulas dos componentes curriculares para os cursos ofertados pela ACADEPOL, sem prejuízo dos Professores e Monitores já cadastrados no Banco de Currículos em virtude de Edital anterior.

8. DO PRAZO

8.1 O Processo de Credenciamento terá prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação do resultado final.

9. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

9.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado ficarão abertas **da data da publicação do presente Edital até 30/11/2024, às 23h59**, por meio do formulário de inscrição disponível conforme especificado no item 3.1 deste Edital.

9.2 O resultado preliminar das inscrições será divulgado na imprensa oficial e no sítio eletrônico da ACADEPOL na internet (<acadepol.pc.pb.gov.br>), com a indicação dos candidatos como "aptos" ou "inaptos".

9.3 Caberá interposição de recurso para o Conselho de Ensino da ACADEPOL, no prazo de 5 (cinco) dias contados da divulgação do Resultado.

9.4 O recurso poderá ser interposto exclusivamente por meio eletrônico, no sítio da ACADEPOL na internet (<acadepol.pc.pb.gov.br>), em formulário próprio.

9.5 A contagem do prazo será em dias corridos, não se suspendendo ou interrompendo em razão de dias não úteis (fim de semana, feriado ou ponto facultativo).

9.6 Os resultados das interposições de Recurso e o Resultado Final do Processo Seletivo serão publicados na imprensa oficial e no sítio da ACADEPOL na internet (<acadepol.pc.pb.gov.br>).

9.7 O presente processo de credenciamento não assegura qualquer tipo de direito de ingresso automático como Professor ou monitor de curso, mas apenas a expectativa de convocação, mediante a ocorrência de demanda de atividades da ACADEPOL.

10. DAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

10.1 Os candidatos selecionados estarão aptos à contratação para desempenhar as atividades de docência e/ou monitoria, conforme necessidade, nos cursos promovidos pela Academia de Ensino da Polícia Civil – ACADEPOL, ministrando aulas de acordo com as designações da ACADEPOL.

10.2 Os candidatos convocados serão contratados pela POLÍCIA CIVIL obedecendo aos critérios estabelecidos pela legislação regente, em especial à Lei nº 14.735/2023 (Lei Orgânica Nacional das Polícias Cíveis) e à Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

10.3 Não será responsabilidade da ACADEPOL os custos com transporte, alimentação e hospedagem dos Professores ou Monitores credenciados e selecionados para cumprimento do contrato. Caso a ACADEPOL ofereça algum desses benefícios, será por mera liberalidade, não gerando direito adquirido por parte do Professor ou Monitor.

10.4 Será pago ao prestador de serviço os valores de hora-aula, conforme escolaridade, estabelecidos pela Portaria n.º 108/2018-SEDS, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) em 27/11/2018, ou alterações posteriores.

10.5 Os monitores receberão hora-aula equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da hora/aula do docente com graduação, conforme Anexo I da Portaria n.º 108/2018-SEDS.

10.6 O pagamento referente à prestação do serviço só poderá ser realizado após a disponibilização efetiva dos créditos orçamentário (Recursos Orçamentários), a partir da publicação da Lei Orçamentária Anual - LOA e seus anexos (Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD).

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1 O interessado poderá optar pelo seu credenciamento nas modalidades de Professor,

Monitor ou ambos.

11.2 O credenciamento de monitores dar-se-á para as áreas temáticas especificamente selecionadas, considerando a predominância dessa atividade auxiliar nos cursos de natureza operacional. A seleção de monitores para cada curso dependerá de previsão na institucionalização da capacitação.

11.3 Os candidatos credenciados, quando convocados para prestação de serviço, deverão assinar Termo de Ciência e Compromisso e Contrato de Prestação de Serviço, sob pena de não serem aceitos para a atividade para a qual foram convidados.

11.4 A qualquer tempo, o credenciamento poderá ser cancelado, se constatada falsidade nas declarações ou irregularidades em fase deste processo ou nos documentos apresentados.

11.5 O profissional credenciado que possuir vínculo com qualquer órgão das esferas do serviço público deverá apresentar, quando se fizer necessário, declaração expedida pelo órgão a que está vinculado, atestando compatibilidade de horário ou compensação deste.

11.6 Para os cursos na modalidade remota, só serão convocados os candidatos que tenham garantido disponibilidade para ministrar o curso diretamente das instalações da ACADEPOL ou de outro local, se estabelecido pela ACADEPOL.

11.7 O material didático, produzido pelo profissional deve seguir os padrões estabelecidos pela ACADEPOL, e deve atender ao previsto na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, relativa a Direitos Autorais, na condição de autor, para que a ACADEPOL possa lhe fazer pleno uso, incluindo-se ações para publicação, transmissão ou emissão, retransmissão, distribuição, comunicação ao público e reprodução.

11.8 O profissional contratado deverá disponibilizar para a ACADEPOL, em formato digital, todo o material utilizado para as atividades de docência ou de monitoria desempenhadas na instituição.

12. DOS IMPEDIMENTOS PARA A SELEÇÃO

12.1. O interessado que não apresentar os documentos exigidos neste Edital será considerado inapto e, por conseguinte, desclassificado do processo.

12.2. O candidato que desrespeitar as normas deste Edital, as diretrizes legais e regimentais em geral, da Polícia Civil e da ACADEPOL será eliminado do Processo Seletivo.

12.3. O candidato que tentar utilizar meios ilícitos e irregulares para o credenciamento ou seleção será eliminado, sendo adotadas as medidas legais em relação ao caso.

12.4. O candidato que estiver impedido de contratar com o serviço público por quaisquer dos preceitos legais será eliminado do Banco de Currículos, ainda que considerado apto pela seleção.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste.

13.2 Questionamentos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado deverão ser feitos unicamente por meio do telefone (83) 3612-8600 (ACADEPOL), no horário das 08h00 às 18h00.

13.3 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital poderão ser feitas por meio de publicações na imprensa oficial e no sítio da Acadepol na internet.

João Pessoa, 04 de novembro de 2024.

ANDRÉ LUÍS RABELO DE VASCONCELOS
Delegado-Geral

MAÍSA FÉLIX RIBEIRO DE ARAÚJO
Diretora-Geral da Acadepol

*Publicado no Diário Oficial do Estado N° 18.225, de 07 de novembro de 2024.

Link para acesso:
<https://auniao.pb.gov.br/servicos/doe/2024/novembro/diario-oficial-07-11-2024-portal.pdf>

Publicado no Boletim de Serviços da Polícia Civil da Paraíba - BSPC N° 2003, de 05 de novembro de 2024.

Inscrições iniciadas em 07/11/2024.